

LEI Nº 182

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar o Veículo Kombi Odontomóvel em transporte escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transformar o Veículo Kombi Odontomóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, em transporte escolar:

ESPÉCIE: Kombi

MARCA: Volkswagen

ANO/MODELO: 1989

COR: Branca

CHASSIS: 98WZZZ217KPD08504.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, aos (2) dois dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e sete (1997).

*Alfredo do Nascimento*

ALFREDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

